



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 07/08/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 91/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI** ae ao Secretário de Saú ,**GUSTAVO TONELLI PERES**, **SUGERINDO:**

**“QUE SEJA FEITA A AQUISIÇÃO DE UM CARRO PRÓPRIO DE FUMACÊ PARA ATENDER A DEMANDA DE RIO BRILHANTE”.**

## JUSTIFICATIVA:

O fumacê é uma estratégia encontrada para controlar as populações de mosquitos, e consiste em passar um carro que emite uma "nuvem" de fumaça com baixas doses de um agrotóxico que elimina a maior parte dos mosquitos adultos presentes na região onde se passa o carro.

A aquisição de um veículo próprio é fundamental para ações pontuais do controle de insetos em nossa cidade, além de garantir autonomia ao município, sem depender de terceiros para a aplicação do fumacê.

Sala das Sessões, 24/01/2023 - 11:35:15

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 03/02/2023

Assinado Digitalmente